

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

Pós – Avaliação

AIA 2482

“Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro”

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Novembro de 2013

Título: Relatório de Acompanhamento Público

“Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro”

Elaboração: Cristina Sobrinho

Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental (DCOM)

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO PÚBLICO
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO
5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS
7. CONCLUSÃO

ANEXO I – Abertura da Consulta Pública

- Lista de Entidades convidadas a participar no Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

ANEXO II – Exposições Recebidas

Relatório do Acompanhamento Público

“Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro”

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceituado no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, procedeu-se à abertura de um período de Acompanhamento Público, integrado na fase de Pós - Avaliação do projeto “Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro”.

2. PERÍODO DE CONSULTA

O período de Acompanhamento Público decorreu durante **12 dias úteis**, de **22 de Outubro a 06 de Novembro de 2013**.

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.
- Câmara Municipal de Cinfães.

O Sumário Executivo esteve disponível para consulta na Junta de Freguesia de Tendais.

4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da fase de Pós - Avaliação incluindo o Acompanhamento Público foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Norte, Câmara Municipal e Junta de Freguesia acima referida;
- Envio de Nota de Imprensa para os Órgãos de Imprensa constantes do Anexo I;
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.

5. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

No âmbito do Acompanhamento Público foram recebidas **4 exposições** que integram, o Anexo II deste Relatório, com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território.
- ANA, Aeroportos de Portugal S.A.
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea.
- Turismo de Portugal, IP.

6. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral do Território** informa que após a análise da informação enviada, nomeadamente as coordenadas Hayford-Gauss Datum 73, relativas à localização do aerogerador do Parque Eólico de São Pedro, verifica que a instalação desta infraestrutura não constitui impedimento para as atividades geodésicas, desenvolvidas por esta entidade, uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos bem como às suas zonas de respeito.

A **ANA, Aeroportos de Portugal S.A.**, refere que este Parque Eólico não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

Este sobreequipamento foi anteriormente objeto de parecer, no âmbito da consulta pública do processo de Avaliação de Impacte Ambiental, que resultou um parecer enviado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Comparados os elementos agora enviados com as da Consulta Pública constata que existe uma alteração da localização do aerogerador sem que seja o suficiente para altear o teor do parecer anteriormente enviado.

Assim, mantém-se a necessidade de dotar o aerogerador deste sobreequipamento com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** informa que este projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, contudo se após a montagem do aerogerador surgir alguma conflitualidade com os sistemas de radiocomunicações, a empresa terá que efetuar as alterações necessários devido à existência da servidão decorrente do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro. Informa, também, que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de Maio, do INAC, carecendo a solução técnica de implementação de parecer junto da Força Área.

O **Turismo de Portugal, IP**, verifica que foi dada resposta à globalidade das condicionantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) da infraestrutura em causa e que se mantêm os dados relativos aos empreendimentos turísticos, ou seja, na proximidade da área em estudo não foram detetados empreendimentos turísticos específicos. Assim nada há a acrescentar a esta fase de pós-avaliação deste Estudo.

7 - CONCLUSÃO

Das exposições recebidas durante o período de acompanhamento público conclui-se que não existe informação a acrescentar a esta fase de pós-avaliação deste projeto.

Reiteram-se as seguintes condições:

- Balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.
- Efetuar as alterações necessárias caso se verifique a interferência com os sistemas de radiocomunicações militares (Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro).



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO ACOMPANHAMENTO PÚBLICO DO PROJECTO

“Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro”

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

Novembro de 2013

ANEXO I

- Lista de Entidades convidadas a participar No Acompanhamento Público
- Lista de Órgãos de Imprensa convidados a participar na divulgação do Acompanhamento Público

. Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Secretariado Nacional da Associação Nacional de Conservação da Natureza - QUERCUS	Centro Associativo do Calhau – Bairro do Calhau Parque Florestal de Monsanto	1500-045 LISBOA
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente – CPADA	Rua Bernardo Lima, 35 – 2.º F	1150-075 LISBOA
Centro de Estudos da Avifauna Ibérica – CEAI	Rua do Raimundo, 119 Apartado 535	7002-506 ÉVORA
Frente Ecológica Portuguesa – FEP	Rua Nova da Trindade, 1 – 4.º Frente	1200 LISBOA
Departamento de Ciências e Engenharia do Ambiente	FCT/UNL - Quinta da Torre	2825 MONTE DA CAPARICA
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17-c/v Dtª	1200 LISBOA
Liga para a Protecção da Natureza – LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500 LISBOA
Sociedade Portuguesa de Ecologia – SPECO	Faculdade de Ciências da Univ. de Lisboa Edifício C4 – 4.º Piso – Campo Grande	1749-016 LISBOA
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves - SPEA	Avenida João Crisóstomo, n.º 18 - 4.º Dto.	1000-179 LISBOA
Grupo Lobo	Departamento de Biologia Animal Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Edifício C2 . Campo Grande	1749-016 LISBOA
IGP – Instituto Geográfico Português	Rua Artilharia Um, 107	1099-052 LISBOA
DGADR – Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Av. Afonso Costa, 3	1949-002 LISBOA
Turismo de Portugal, IP	Rua Ivone Silva, Lote 6	1050-124 LISBOA
ANA, SA	Rua D – Edifício, 120 Aeroporto de Lisboa -	1700-008 LISBOA
Estado Maior da Força Aérea	Av. Leite de Vasconcelos, Nº4	2614-506 AMADORA

. Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação do Correio da Manhã	Av.ª João Crisóstomo, 72	1069-043 LISBOA
Redação do Jornal de Notícias	Rua Gonçalo Cristóvão, 195-219	4049-011 PORTO
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 LISBOA
Redação RDP Antena 1	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1800-255 LISBOA
Redação da T.S.F. Rádio Jornal	A/c Sr. José Milheiro Rua 3 da Matinha – Edifício Altejo – Piso 3 – Sala 301	1900 LISBOA
Redação da Rádio Comercial	Rua Sampaio Pina, 24 / 6	1070-249 LISBOA
Redação do Jornal “O Expresso”	Edifício S.Francisco de Sales Rua Calvet de Magalhães, 242	2770-022 PAÇO DE ARCOS
Redação do Jornal Semanário Sol	Rua de São Nicolau, 120 – 5.º	1100-550 LISBOA
Redação do Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 LISBOA
Redação do Diário de Notícias	Av.ª da Liberdade, 266	1200 LISBOA
Redação da Agência Lusa	Rua Dr. João Couto Lote C – Apartado 4292	1507 LISBOA CODEX
Redação da RTP	Av.ª Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 LISBOA
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 Carnaxide	2795 LINDA-A-VELHA
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40 Queluz de Baixo	2745 QUELUZ

ANEXO II – Exposições Recebidas



28 OUT '13 9563

Agência Portuguesa do Ambiente

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal - Ap.7585
2611-865 Amadora

PORTUGAL

Nossa refª/Our ref.:
071/DSGIG/DGeod/2013

Sua refª/Your ref.:
S02753-201310-DCOM.DCA de 18-10-2013

Data:
25/10/2013

Assunto/Subject:

**Acompanhamento Público – Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro – AIA
2482.**

Exmos. Senhores

De acordo com o parecer em anexo, verifica-se que este projeto não constitui impedimento para as atividades desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

Com os melhores cumprimentos,

A Subdiretora-Geral

(Maria José Lucena e Vale)



Direção de Serviços de Geodesia e Informação Geográfica

Parecer: Acompanhamento Público – Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro – AIA 2482.

Após análise da informação enviada, nomeadamente as coordenadas Hayford-Gauss Datum 73, relativas à localização do aerogerador do Parque Eólico de São Pedro, listadas de seguida, verificou-se que a instalação desta infra-estrutura não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território, uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82 de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de respeito.

Aerogerador	M (m)	P (m)
6	5901	145887

Lisboa, 25 de outubro de 2013

O Diretor de Serviços de Geodesia e Informação Geográfica

Paulo Manuel Gaspar Patrício

PAULO GASPAR PATRÍCIO
DIRETOR DE SERVIÇOS
DSGIG

Aeroportos
de Portugal

DSTE/REGLA Rua C_Edificio 69_2º piso
Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa_Portugal
Tel (351) 218 413 500
Fax (351) 218 413 695
www.ana.pt

Sede_Rua D_Edificio 120
Aeroporto de Lisboa_1700-008 Lisboa
Portugal

Exmo Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Digmo. Presidente do Conselho Diretivo da Agência
Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A
Apartado 7585 Alfragide
2611-865 Amadora

Sua Referência_ S-02753/2013, de 18-10-2013
Nossa Referência_ P.º 2212/02-6.1
Nº_ 497496

Data_29.10.2013

ASSUNTO_
SUBJECT_

Acompanhamento Público. Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro –
AIA2482

Exmo Senhor,

Analizados os elementos constantes do Sumário Executivo do RECAPE deste parque eólico disponibilizado no Portal da Agência Portuguesa do Ambiente, constata-se não haver referências às condicionantes aeronáuticas civis.

O Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis, pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

Este sobreequipamento foi anteriormente objeto de parecer, no âmbito da Consulta Pública para este mesmo Processo AIA 2482, do qual resultou o parecer lavrado na nossa carta n.º 428731, de 29-12-2011, enviada à Agência Portuguesa do Ambiente.

Comparados os elementos agora enviados com os da Consulta Pública constata-se uma alteração da localização do aerogerador sem que seja o suficiente para alterar o teor do parecer da nossa carta acima referida.

Assim, mantém-se a necessidade de dotar o aerogerador deste sobreequipamento com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

E13873-201311 - 11-11-2013

D^o Henrique Silva
12/11/2013
[Signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado Maior

Em resposta
refira:

2013-11-08*011885

P.º: 185/13

Para: Exmo. Senhor
Diretor-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2611-865 AMADORA

Assunto: ACOMPANHAMENTO PÚBLICO – SOBREEQUIPAMENTO DO
PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO – AIA 2482
(DI 60.313/13 IDP 102130)

Ref.ª: V/ Ofício n.º S02753 – 201310 – DCOM.DCA, de 18OUT13

Exmo. Senhor Diretor

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação, a coberto do ofício em referência, em que a empresa Eólica de Montemuro, S. A., solicita parecer sobre a ampliação do parque eólico em epígrafe, sito na freguesia de Tendais, concelho de Cinfães, distrito de Viseu, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar V. Ex.ª que, o projeto pretendido não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea, contudo, se após a montagem do aerogerador surgir alguma conflitualidade com os sistemas de radiocomunicações, a empresa terá que efetuar as alterações necessárias devido à existência da servidão decorrente do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de novembro.

Mais me encarrega S. Excelência o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, em exercício de funções, de informar V. Ex.ª que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas no documento “Circular de Informação Aeronáutica 10/2003 de 6 de maio”, do INAC, carecendo a solução técnica de implementação, de parecer junto da Força Aérea.

Com os melhores cumprimentos

[Signature]

O CHEFE DO GABINETE

[Signature]

Joaquim Fernando Soares de Almeida
Major-General Piloto Aviador

Exmº. Senhor
Dr. Nuno Lacasta
Presidente do Conselho Diretivo da APA,IP
Rua da Murgueira, 9/9 A – Zambujal
Ap. 7585
2611-865 AMADORA

V/ Refª. Of. S02753-2013-DCOM-DCA
de 18.10.2013

N/ Refª SAI/2013/20300/DVO/DEOT/IP

Procº. 14.01.14/121

01 11. 2013

ASSUNTO: Acompanhamento Público “Sobreaquecimento do Parque Eólico de São Pedro” (RECAPE), concelho de Cinfães
Promotor: Eólica de Montemuro, S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2013/9447[DVO/DEOT/AB], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

A Diretora do Departamento de
Ordenamento do Território



Fernanda Praça

Em anexo: o mencionado

Informação de Serviço n.º INT/2013/9447 (Proc.º 14.01.14/121)

ASSUNTO: Acompanhamento Público “Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro” (RECAPE), concelho de Cinfães

PROMOTOR: Eólica de Montemuro, S.A.

Visto. Concorde.

Atento o exposto na Informação de serviço, e considerando:

- Que serão incorporadas as medidas de minimização decorrentes na DIA;
- As medidas compensatórias previstas relativas à contribuição para o “Fundo Lobo” e a florestação de um ha;
- A redução da extensão do novo acesso, bem como os ajustes de traçado da vala de cabos, que se traduzem numa diminuição dos volumes de escavação.

Considerando, ainda, que não foram registadas alterações à oferta turística na envolvente, nada há a objetar, do ponto de vista do turismo, à proposta de RECAPE.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento do Território



Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
30.10.2013

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**Informação de Serviço N.º INT/2013/9447 [DVO/DEOT/AB]
30.10.2013**

Assunto: Acompanhamento Público do Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro (AIA 2482)
Processo n.º 14.01.14/121
Promotor: Eólica de Montemuro, Lda.
Req.: Agência Portuguesa do Ambiente (APA)

A 21 de outubro, com a referência 2013.E.30932, deu entrada, por via da Agência Portuguesa do Ambiente (Of. S-02753/2013/DCOM-DCA de 2013-10-18), uma comunicação referindo que o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) em epígrafe se encontra em acompanhamento público até ao dia 6 de novembro, nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro.

Os elementos disponibilizados foram fornecidos através da página da internet da APA e integram o “Sumário Executivo” do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro.

1. Enquadramento do projeto e respetivo antecedente

1.1. O RECAPE do Sobreequipamento Parque Eólico de São Pedro diz respeito à fase de acompanhamento público do projeto de execução da respetiva infraestrutura, após emissão da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, em 23 de março de 2012.

O parque eólico localiza-se numa área sensível – Rede Natura 2000, no Sítio de Interesse Comunitário Serra de Montemuro – PTCON0025, numa área sul do concelho de Cinfães e praticamente sobre os limites dos concelhos de Castro Daire e Arouca (áreas da freguesia de Tendais do concelho de Cinfães e da freguesia de Cabril do concelho de Castro Daire). O sobreequipamento do parque prevê mais um aerogerador.

O projeto no seu objetivo primordial contribuirá para a implementação da estratégia nacional para a produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Estratégia Nacional para a Energia 2020), os quais preveem que em 2020 60% da eletricidade produzida tenha origem em fontes renováveis (hídrica e eólica).

1.2. Através da Informação de Serviço n.º DQO/DOT-INT.2012.7, com despacho superior de 3 de janeiro de 2012, foi analisado o Estudo de Impacte Ambiental da ampliação do Parque Eólico de São Pedro (mais um aerogerador, além dos 5 existentes), onde se concluiu que não existiam empreendimentos turísticos na proximidade da infraestrutura. Nesta análise foram também sublinhados os impactos positivos em relação à qualidade do ar, pois o desenvolvimento da infraestrutura e a produção de energia renovável reduzirá a emissão de poluentes atmosféricos; tendo-se alertado também para a necessidade de se implementarem medidas de minimização relativamente aos aspetos da recuperação paisagística, do acompanhamento ambiental e dos planos de monitorização.

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

1.3. O parque eólico já em exploração possui 5 aerogeradores e o projeto de ampliação, analisado através da informação de serviço referida em 1.2., prevê a instalação de mais 1 aerogerador, respetiva plataforma, cabos subterrâneos e um caminho de acesso (a subestação de energia e a linha elétrica existentes serão aproveitadas).

2. Descrição do Sumário Executivo

Os elementos em análise dizem respeito ao “Sumário Executivo” do RECAPE do Projeto de Execução do sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro. Este Sumário Executivo apresenta os aspetos e as medidas tomadas após a emissão da DIA, salientando-se:

- a implantação do novo aerogerador foi deslocada 20 metros para Este, permitindo uma redução da extensão do novo acesso e dos respetivos volumes de escavação;
- a vala de cabos sofreu também pequenos ajustes de traçado, o qual facilitará a execução da obra e permitirá também a redução do volume de escavação (a vala de cabos estava prevista com 3,1 quilómetros e passará a ter 3,12 quilómetros);
- as medidas de minimização constam das “*Condicionantes Técnicas Ambientais*” do caderno de encargos da obra, assim como do contrato;
- o Plano de acompanhamento ambiental da obra, refere o compromisso de cumprimento das medidas enunciadas no respetivo plano;
- nas Medidas Compensatórias define-se uma contribuição para o “*Fundo Lobo*” e a florestação de 1 hectare.

De acordo com a DIA foi ainda efetuada nova prospeção florística, a qual revelou que o projeto não interfere com espécies de interesse, e foi também definido o local de implantação do estaleiro.

São também referidas as medidas de monitorização previstas, que incluem a recolha sistemática de dados sobre a fauna (avifauna, quirópteros e lobo), flora e vegetação, com o objetivo de avaliar a eficácia das medidas de minimização propostas pela DIA e os impactos sobre o ambiente.

3. Análise

Conforme conclusão do sumário executivo, verifica-se que será dada resposta às condicionantes da DIA do projeto em causa, sendo apresentadas as medidas de monitorização previstas nesta fase de pós-avaliação do EIA, assim como as medidas compensatórias. Tal como referido na anterior apreciação do Turismo de Portugal, I.P. confirma-se que na área de intervenção do projeto e numa área envolvente com cerca de cinco quilómetros não existem nem se encontram previstos empreendimentos turísticos, não se verificando assim impactos diretos em relação ao setor do turismo. Na área de intervenção do projeto não se conhecem também outros recursos turísticos específicos, além da paisagem e dos elementos naturais da região.

O parque eólico em apreço contribuirá para a concretização do plano energético nacional, tendo-se considerado um projeto estruturante para o setor.

Deverá ter-se em conta que as bases de dados do Turismo de Portugal, I.P., poderão apresentar alguma discrepância de dados relativamente a três das

pag. 2/3

**DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DA OFERTA
DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

tipologias de empreendimentos turísticos – o “turismo de habitação”, o “turismo no espaço rural”, à exceção dos hotéis rurais classificados e previstos, cuja classificação depende do Turismo de Portugal, I.P., e os “parques de campismo e de caravanismo”. Esta discrepância está relacionada com o facto da data da georreferenciação dos empreendimentos de turismo de habitação, de turismo no espaço rural (vulgo T.E.R.) e dos parques da campismo e de caravanismo, ser de 2006 e não ter sido entretanto atualizada porque o Turismo de Portugal, I.P. não possui já competências, por força da legislação em vigor, para análise daquele tipo de empreendimentos, não tendo assim meios para efetuar a georreferenciação.

4. Conclusão

Verifica-se que foi dada resposta à globalidade das condicionantes da DIA da infraestrutura em causa e que se mantêm os dados relativos aos empreendimentos turísticos, ou seja, na proximidade da área em estudo não foram detetados empreendimentos turísticos, nem outros recursos turísticos específicos. Deste modo julga-se nada haver a acrescentar a esta fase de pós-avaliação do EIA.

À consideração superior



António Baeta
Técnico Superior